



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

PORTARIA Nº 1081/2018

- Retificada pela Portaria nº 02, de 29-01-2019, D.E.C. de 30-01-2019.
- Retificada pela Portaria nº 22, de 05-12-2019, D.E.C. de 09-12-2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

considerando o estabelecido na “Cláusula Quinta - Do Acompanhamento” do Termo de Ajustamento de Gestão - TAG referendado pelo Acórdão nº 1166/2018, sob a relatoria do Conselheiro Helder Valin Barbosa;

RESOLVE

I - Designar, como membros, os servidores ~~Celso Hiroki Sakuma e Marco Antônio Borges Traldi, bem como os servidores Fernando Duarte Barbalho, na condição de Supervisor, e Jonas Rodrigues de Cerqueira Neto, na condição de Assessor Técnico, sob a orientação técnica do Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - Infraestrutura, Bruno Luis Malaquias e Silva~~ Celso Hiroki Sakuma e Marcos Prates Aguiar; como supervisor o servidor Fernando Duarte Barbalho; todos sob a orientação técnica do Chefe de Serviço de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia Ricardo Souza Lobo, para comporem a Comissão de Acompanhamento do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) referendado pelo Acórdão nº 1166/2018, que tem por objeto a definição de ações necessárias à adequação dos atos e dos procedimentos adotados pela Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, relativos à Gestão do Contrato nº 062/2014-ADGEJUR, com a previsão de entrega dos trabalhos até o dia ~~04/12/2019~~ 30 de julho de 2020.

- Retificado pela Portaria nº 02, de 29-01-2019, D.E.C. de 30-01-2019.
- Retificado pela Portaria nº 22, de 05-12-2019, D.E.C. de 09-12-2019.

II - Caso seja necessário, fica autorizada a execução dos trabalhos em regime extraordinário, nos termos previstos pelo art. 25, caput, da Portaria nº 23/2013, publicada no Diário Oficial de Contas em 21/01/2013.

III - Quaisquer fatos que venham ensejar a alteração dos termos desta Portaria devem ser imediatamente registrados e comunicados à Secretaria de Controle Externo e, posteriormente, submetidos à aprovação prévia e formal das instâncias superiores.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Goiânia, 30 de novembro de 2018.

Conselheiro Kennedy Trindade
Presidente



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

PORTARIA Nº 02/2019 – SEC-CEXTERNO

Designa servidores deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás para comporem Comissão de Acompanhamento do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) referendado pelo Acórdão nº 1166/2018.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 064/2019 - GPRES do Gabinete da Presidência deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, publicada no Diário Eletrônico de Contas nº 11, do dia 25 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o estabelecido na “Cláusula Quinta - Do Acompanhamento” do Termo de Ajustamento de Gestão - TAG referendado pelo Acórdão nº 1166/2018, sob a relatoria do Conselheiro Helder Valin Barbosa;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1081/2018 - GPRES que designou servidores para comporem a Comissão de Acompanhamento do referido TAG;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da equipe para realização dos trabalhos de Acompanhamento, formalizada por meio do Memorando nº 004/2019 - GER-ENG;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 1081/2018, de 30 de novembro de 2018 para alterar a equipe responsável pelos trabalhos, que passará a ser composta pelos servidores: Celso Hiroki Sakuma e Marcos Prates Aguiar; como supervisor o servidor Fernando Duarte Barbalho; todos sob a orientação técnica do Chefe de Serviço de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia Ricardo Souza Lobo, a fim de comporem a Comissão de Acompanhamento do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) referendado pelo Acórdão nº 1166/2018 que tem por objeto a definição de ações necessárias à adequação dos atos e procedimentos adotados pela Agência Goiana de Transportes de Obras - AGETOP, relativos à gestão do Contrato nº 062/2014-ADGEJUR, com previsão de entrega dos trabalhos até o dia 1º de dezembro de 2019.

II - Quaisquer fatos que ensejarem alteração dos termos desta Portaria devem ser imediatamente registrados e comunicados à Secretaria de Controle Externo e, posteriormente, submetidos à aprovação prévia e formal das instâncias superiores.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 29 de janeiro de 2019.

Vitor Gobato
Secretário de Controle Externo



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

PORTARIA Nº 22/2019

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 064/2019-GPRES do Gabinete da Presidência deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, publicada no Diário Eletrônico de Contas nº 11, do dia 25 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo Conselheiro Relator Helder Valin Barbosa, no rosto do Memorando 429/2019 - SEC-CEXTERNO, em atenção à solicitação de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de acompanhamento do TAG - Termo de Ajustamento de Gestão, ratificado pelo Acórdão nº 1166/2018 (autos: 201700047002544),

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar as Portarias nº 1081/2018- GPRES, de 30 de novembro de 2018, e nº 02/2019-SEC-CEXTERNO, de 29 de janeiro de 2019, prorrogando a data para conclusão dos trabalhos da comissão de acompanhamento do TAG - Termo de Ajustamento de Gestão, referendado pelo Acórdão nº 1166/2018, até o dia 30 de julho de 2020.

Art. 2º. Quaisquer fatos que venham a ensejar a alteração dos termos desta Portaria devem ser imediatamente registrados e comunicados à Secretaria de Controle Externo e, posteriormente, submetidos à aprovação prévia e formal das instâncias superiores.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS em Goiânia aos 05 de dezembro de 2019.

Vitor Gobato
Secretário de Controle Externo

Este texto não substitui o publicado no Diário Eletrônico de Contas - Ano - VIII - Número 220, em 09 de dezembro de 2019.